

# Estranhamentos e identidades

## Direitos humanos, cidadania e o sujeito migrante

### Representações em textos diversos

Mary Garcia Castro\*

*São focalizadas representações sobre o migrante, com ênfase em temas de direitos humanos e cidadania, debatendo-se tais conceitos. Combinam-se reflexões e pesquisas em textos de jornais, entre início de 2003 e fevereiro de 2004 em diversos países. Classificam-se manchetes, indicações de movimentos contraditórios, mas complementares, quais sejam: a mais alta diapasão da voz e da assunção de sentimentos contra o outro, o migrante, pelos ditos nacionais, principalmente em países da União Européia e nos Estados Unidos, e a ampliação dos movimentos de solidariedade e dos protestos, inclusive articulados pelos próprios migrantes. Antes do capítulo sobre o migrante na mídia, algo sobre a sua representação na literatura, ilustrando a plasticidade quanto a sentidos dos conceitos de migrante e estrangeiro. Ao final, uma reflexão sobre o conceito de estranhamento, questionando fronteiras entre nacionais e migrantes.*

**Palavras-chave:** Migrante. Cidadania. Direitos humanos. Estranhamento.

#### Os conceitos de direitos humanos e de cidadania, e o texto entre textos

##### *Direitos humanos e cidadanias*

Vive-se o paradoxo hoje do discurso sobre direitos humanos, cidadania, o reconhecimento de identidades diversas e ambiências de violências institucionais,

desigualdades globalizadas, controles por perspectiva de segurança nacional, e direito de Estado que atropela direitos mínimos de privacidade e de integridade biopolítica<sup>1</sup> de cidadãos. Violações digeridas pela opinião pública como necessárias, pois dirigidas contra um outro, um estranho, como um possível terrorista, um estrangeiro, um migrante que está em

---

\* Professora da UCSAL, pesquisadora da Unesco-Brasil; pesquisadora associada da Unicamp-Cemi – Centro de Estudos Migratórios; membro da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento; integrante da Comissão Global de Migrações Internacionais e professora aposentada da UFBA.

<sup>1</sup> Giorgio Agamben filósofo e professor na Universidade de Veneza e na Universidade de Nova York, em artigo para o jornal *Le Monde*, intitulado “Não à tatuagem biopolítica”. Ele considera que o fichamento dos estrangeiros por técnicas de controle das características biológicas, por impressões digitais, por exemplo, seria uma prática de controle próxima à tatuagem usada em Auschwitz “como a maneira mais normal e mais econômica de organizar a inscrição e o registro dos deportados nos campos de concentração”. Esse autor adverte que o que seria iniciado como prática de controle contra a entrada de terroristas em território norte-americano aproxima-se de um “controle e manipulação dos corpos em direção ao que Foucault chamava de animalização progressiva do homem, implementada por técnicas mais sofisticadas”. Segundo Agaben: “A tatuagem biopolítica que os Estados Unidos nos impõem nesse momento para podermos penetrar em seu território pode muito bem ser o sinal precursor daquilo que, futuramente, nos será exigido aceitar como a inscrição normal da identidade do bom cidadão nos mecanismos e engrenagens do Estado. É por isso que devemos nos opor a ela” (Agaben, 2004).

situação “irregular” – termo que já demarca fronteiras.

Por tais ambiências, entretanto, cada vez mais o outro sou eu, somos nós, e as fronteiras entre os regulares e os irregulares são diluídas por métodos próprios para documentar os antes tidos como marginais em estabelecimentos policiais – como sugere o fichamento de turistas em aeroportos dos Estados Unidos. Assim, se preanuncia a fluidez das fronteiras entre identidades, já que no futuro, possivelmente, “a classe perigosa será toda a humanidade”, como adverte Agamben (2004) (ver nota 1).

O migrante, em particular o sem-papéis, ainda que uma figura histórica, é um reapresentado, uma construção de intenções, a depender dos interesses e da época. E isso, nos mais diversos textos, das mais distintas inscrições, estilos e tendências políticas e pelos mais diferentes propósitos, quer tal construção se oriente pela defesa de seus direitos sobre sua potencialidade de fazer frente ao Império ou à globalização como novo sujeito da revolução (Hardt e Negri, 2000), quer pela prescrição do seu controle e incriminação, como advogam principalmente representantes da nova direita na Europa e nos Estados Unidos. Independentemente das intenções, o migrante comumente é um outro representado, “assujeitado”.

Tal remodelação de sentidos se dá mesmo em textos de defesa dos direitos humanos dos indivíduos, entendendo-os tanto como os construtos de cidadania civil juridicamente promulgados, quanto como os eticamente acordados entre nações via ONU e ainda como “idéia utópica de respeito e tolerância, de denúncia de violências diversas até vários e singulares conceitos sobre aquilo que as pessoas e os grupos, com suas particularidades culturais, vêem como direitos humanos” (Catella, 2001, p. 36).

O paradoxo é que com aquela representação dos direitos de outros fere-se o

primeiro artigo, instituído na Declaração dos Direitos do Homem aprovada pelas Nações Unidas em 1948, qual seja o direito a ter voz e, por aí, o reconhecimento da diversidade e do direito dos indivíduos à auto-representação de seus direitos.

Entretanto, como não ferir tal artigo quando o migrante se encontra precisamente na fronteira entre os direitos dos seres humanos e o direito do Estado? Se sem papéis, sem o aval do Estado, sem uma cidadania legal pode apenas ser representado por terceiros. Essa é uma das armadilhas do pensamento liberal, no qual se inscreve a noção burguesa de direitos humanos e de cidadania.<sup>2</sup>

Além dos modismos e expiações liberais da turma do *mea culpa*, *ex-gauche*, que recorre ao conceito de cidadania como substituto do conceito de classe, há que se reconhecer que, por outro lado, nesse conceito há uma sugestão de busca por um saber fazer, com ênfase na participação popular. Um acento ético, um reconhecimento do “direito a ter direitos” (expressão de Hanna Arendt, 1994), e recusa de reducionismos economicistas das necessidades humanas. Sinalizaria para “respeito, direitos, e dignidade”, segundo Fraser e Gordon (1994).

Para Bart Van Steenberg (1994, p. 20) “cidadania é um conceito problemático. Seu significado nunca foi unívoco”. Alguns autores consideram que o problemático do conceito seria a implícita perspectiva de uma cidadania passiva, pela qual cabe ao Estado estender, redistribuir um estoque de direitos, quando haveria um enfoque de “cidadania ativa”, por criação de direitos e novos jogos de relacionamento entre sociedade civil e Estado. Isso radicalizaria ou resgataria o que para Gramsci seria a potencialidade do conceito de cidadania, isto é, vir a remodelar o Estado, através da composição de uma força contra-hegemônica (Adamson, 1980; Turner apud Steenberg, 1994).

Ora, no âmbito de uma cidadania ativa, realiza-se o sujeito. É quando gênero/sexo,

<sup>2</sup> “Se a discussão sobre os direitos do homem inicia-se no século XVIII, com o ordenamento jurídico dos Estados e, no século XIX, toma corpo, com o estabelecimento da ordem burguesa, cujo marco de maior expressão foi a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, uma das conquistas da Revolução Francesa, é somente em 1948, com o término da Segunda Guerra Mundial, que, criada a ONU, os direitos humanos passaram a fazer parte da agenda internacional”. (2001, p. 28-35).

etnicidade, raça e nacionalidade passam a ser linguagens culturais e políticas de outros estilos de vida.

Autores que focalizam as mulheres, os homossexuais, os negros e os migrantes para além do paradigma de desigualdades, mas apostando na potencialidade dos excluídos de fazerem uma outra história (e.g. Fraser e Gordon, 1994), comumente se orientam pela associação entre cidadania social e cultural (Laó-Montes, 2000; Castro, 2001, 2000, 1997). Reapropriam-se da cidadania política, não como refletida no direito de exercer o jogo político formal, mas no de criar novos jogos ou formas de exercício da política.

Tanto aqueles autores como outros estudiosos que trabalham com o conceito de “cidadania global” (Falk apud Steenbergen, 1994) e de “cidadania ecológica” (Steenbergen, 1994) enfatizam o fortalecimento de redes, militâncias transnacionais relacionadas a ações localizadas em movimentos sociais.

Hoje, quase 50 anos após o trabalho pioneiro de Marshall sobre cidadania – que se referia tão-somente à civil, política e social –, muitos autores não aceitam que a social seja o estágio mais acabado de cidadania. Há referências a outras, no início do século XXI, como a cidadania cultural, ou o direito de um grupo étnico-cultural ter suas referências próprias, sua ancestralidade, não necessariamente comuns à média ou à do Estado-nação dominante.

De fato, em sociedades multiétnicas, divididas por fronteiras político-culturais intraterritorializadas, a cultura, a tradição e a memória são construtos de identidade, de resistência.

Na reivindicação de cidadania cultural não está o apelo à “passividade” original do conceito de cidadania, isto é, de participação como sinônimo de integração. Pelo contrário, cidadania passa a ser reivindicação de alteridade, resgatando a perspectiva de “atividade” por singularização (Turner, 1990).

Contudo, tal afirmação de cidadania cultural, se divorciada dos outros tipos de cidadania – a civil, a política e a social, em suas variações –, pode ser vivida como resistência, mas com a maior probabilidade deriva em guetos étnicos tolerados, se não vendidos como mercadoria exótica, “étnica”.

O termo cidadania cultural refere-se tanto a acesso à produção de cultura quanto ao direito de ser produtor cultural e ao direito de usos de símbolos, identificação própria. É complexo e sujeito a disputas que vão além das fronteiras entre esquerda e direita, e adentram o debate sobre a importância de datar e localizar a questão dos direitos humanos, quer universais quer focalizados, ademais de se mesclar com parâmetros de interesses políticos ambíguos.

Assim, na polêmica sobre o direito ou não ao uso do *hiyab* por meninas muçulmanas em escolas e repartições públicas na França, final de 2003 e início de 2004, muitos dos que argumentaram contra insistiram no princípio de laicidade ou da separação do Estado e de religiões (tido no Ocidente como direito universal) e na defesa dos direitos das mulheres (direito humano focalizado). O véu seria considerado um instrumento de desigualdade e diferenciação. Contudo, se as mulheres muçulmanas falassem com sua voz, não se teria uma orientação unívoca sobre o tema.<sup>3</sup>

Tourraine, um dos membros da comissão Stasi que assessorou o governo, sugerindo a proibição na França do uso de símbolos religiosos nas escolas, defendeu sua posição advogando precisamente a questão dos direitos culturais, mas estabelecendo limites em nome da crítica ao diferencialismo e da primazia de valores universais, redefinindo então cidadania como a antítese do que chama “comunitarismos”. Nessa apreensão de cidadania, prevalece a noção de cidadão para um Estado modelado por certos parâmetros, no caso ocidentais, modernos, racionais, laicos e únicos ou totalizantes.

<sup>3</sup> Hanan Touzani, uma mulher muçulmana de 31 anos que há 14 mora em Madri, declarou a um repórter que quando passa pelas ruas, de véu, sente os olhares e sofre insultos. Mas que essa não seria uma atitude generalizada. Segundo ela: “Sem o véu me sinto nua. O *hiyab* chama a atenção sobre o que está ocorrendo no mundo árabe. Sei que me julgam uma terrorista por usá-lo”. In: Guilayn, Priscila. “O choque cultural dos espanhóis muçulmanos”. *O Globo*, 22 jun., 2003.

Em quase todos os países do mundo, a questão dos direitos culturais é colocada no centro da vida social, uma questão que envolve o direito que cada um tem de ser reconhecido pela sociedade não apenas como cidadão ou trabalhador, mas também como portador de uma cultura, isto é, de uma língua e uma religião, tanto quanto de um sistema de parentesco ou de costumes alimentares. É verdade que muitos países, e a França em particular, criticaram, muitas vezes com razão, o risco de diferencialismo, mas também resistiram a reconhecer o pluralismo cultural.

A preocupação que despertou em toda parte com o mal chamado “caso do véu islâmico” mostra a dificuldade de conciliar o respeito ao pluralismo cultural com a resistência ao comunitarismo que ameaça a idéia de cidadania (Tourraine, 2004).

Outros autores, em posição contrária à assumida pelo governo francês, lembram que a proibição do *hiyab* não pode estar orientada por princípios gerais, abstraindo-se o fato de que tem data e lugar histórico – período de expansão da “islamofobia” na França; de provocações racistas contra árabes em vários países da União Européia; do alerta sobre o crescimento da população muçulmana na França (estimada em 3,7 milhões em 2004, quando seriam 2,5 milhões em 1993); de ser a religião muçulmana a segunda de mais adeptos na França; de comoção pela ocupação do Iraque por forças ocidentais; da disposição da opinião pública por identificar o árabe como terrorista; e a identificação de muitos jovens com símbolos da cultura muçulmana, justamente como uma postura política de crítica àquela ocupação (dados e referência à “islamofobia” e religião muçulmana na França, em Charles e Lahouri, que se contrapõem ao argumento da laicidade como base para o banimento do véu nas escolas (Charles e Lahouri, 2003).

### *E o migrante? E este texto?*

Insiste-se nas ressalvas antes anunciadas sobre os conceitos de direitos humanos e de cidadania, ou seja, de serem conceitos que não subvertem as fronteiras do sistema capitalista e circulam por

inclusões, principalmente no campo do jurídico. Mas, por outro lado, há que se sublinhar o reconhecimento de que a dialética sobre direitos humanos no geral é um ganho da modernidade. Tem como referência a humanidade e os direitos humanos de muitos, considerando suas singularidades tanto em termos de vulnerabilidades negativas quanto de possibilidades, vivências e linguagens próprias.

É quando se sai dos conceitos clássicos da virada do século de uma cidadania social, civil e política, para lidar com tais referências, levando-se em conta as desigualdades de um sistema de classe e ampliando-se o debate sobre cidadania cultural, mas entrelaçando esse tipo de cidadania àqueles, reconhecendo as singularidades de muitos.

Nesse momento é que se passa a fazer referências aos direitos humanos das mulheres, dos homossexuais, dos negros, dos indígenas, dos migrantes, das crianças, dos jovens, dos mais velhos e de tantas outras populações que, por construções sociais pautadas em desigualdades e iniquidades na classe, seriam o outro ou a outra do outro, e assim mais negativamente “vulnerabilizado” socialmente do que outros.

É também quando se questiona a generalidade implícita na nomeação de identidades em si, como a de ser migrante, e considera-se a diversidade social que o termo comporta.

Em tempos de violações de princípios mínimos de respeito ao humano e, no caso do migrante, principalmente o de pele escura ou que possa ser tomado por árabe – em particular após o 11 de setembro de 2001, dia do ataque às torres gêmeas em Nova York –, é importante resgatar os conceitos de direitos humanos e de diversos tipos de cidadania, mesmo que por vozes de terceiros, como da mídia.

Neste texto mais se focalizam as representações sobre o migrante, com ênfase em temas de direitos humanos e cidadanias. Combinam-se reflexões e pesquisas em textos de jornais (de ampla circulação, como de uma mídia ativista), ressaltando manchetes publicadas em diversos países, entre 2003 e fevereiro de 2004.

A intenção é demonstrar que tal tendência não é nova, em que pese a relevância do 11 de setembro de 2001 para a mais explícita assunção por Estados de políticas não antimigrantes, mas de seleção e controle de acordo com interesses instrumentais do capitalismo. Por outro lado, nos últimos anos vem se ampliando o número de matérias sobre violações de direitos humanos e cidadanias na mídia, juntamente com a maior visibilidade política de organizações e partidos com plataformas contra migrantes e a declaração explícita a favor de políticas de controle, principalmente nos Estados Unidos e na União Européia.

Em quadros apresentados ao final, são classificadas manchetes de jornais, além de indicações de movimentos contraditórios, porém complementares, quais sejam: o mais alto diapasão da voz e da assunção de sentimentos contra o outro, o migrante, pelos ditos nacionais naqueles países, e a ampliação dos movimentos de solidariedade e protestos, inclusive articulados pelos próprios migrantes.

O reconhecimento de que entre estranhamentos viria se gastando um migrante, sujeito político, que mais exerceria uma cidadania ativa, protestando, organizando-se, reivindicando, não necessariamente se confunde com a tese que considera o migrante um revolucionário em potencial, pela sua possibilidade de desestabilizar localismos e se configurar em arauto de uma cidadania globalizada.

Mas defendemos que a migração é tema que deveria mais interessar às esquerdas anticapitalistas, mesmo sem a instrumentalização do migrante, ou seja, construí-lo como um novo sujeito de revolução.

Para Marx, o migrante é uma das várias populações do capital, um sujeito na classe, não essencialmente um sujeito para a classe. O migrante pode ou não ser sujeito de uma classe para si, mas a migração integra o movimento e a reprodução de capital e, não por acaso, vem cada vez mais preocupando Estados, que multiplicam esforços para seu controle.

A migração insere contradições ao capitalismo localizado, e mesmo globa-

lizado, pelas diversas lealdades do migrante. Contudo, não necessariamente o horizonte do migrante ultrapassa o direito liberal de fazer jus a riqueza, serviços e bens acumulados e territorializados, o que já em si pode trazer entraves (não revoluções) ao sistema capitalista cêntrico, por limites à inclusão dos excluídos.

Precedem a análise da mídia internacional contemporânea breves menções à representação do migrante na literatura, para melhor enfatizar a plasticidade do tema e, segundo se anuncia ao princípio deste texto, como o estrangeiro é um outro que por outros é apresentado, modelado por diversas referências.

### **O migrante e o estrangeiro na literatura**

Enquanto nas ciências humanas, na filosofia e na literatura chama-se a atenção para a estranheza e o fascínio exercidos pelo estrangeiro, não só por trazer o novo, mas por colaborar na ultrapassagem de fronteiras na subjetividade, na descoberta de outros em nós (Kristeva, 1988), nos textos de políticas sobre migrantes a impressão é que implicitamente se lida com um infrator, alguém que paga impostos, trabalha mais tempo e por menos, que vem de países com histórias de trocas assimétricas com os hospedeiros, de economias presas a dívidas concêntricas crescentes, mas alguém que tem de mostrar que não é o culpado.

Nos Estados Unidos e nos países da Comunidade Européia, já em períodos pós-11 de setembro, o estrangeiro, principalmente se migrante, é equacionado à figura de suspeito de terrorismo. De fato, em muitos tratados e acordos há explicitamente a associação entre migrantes e terroristas. Recentemente, o Congresso americano (maio de 2005) aprovou um projeto para ampliação do muro na fronteira com o México e uma medida que nega licença para dirigir a migrantes indocumentados, que fazem parte de um pacote orçamentário contra terrorismo e de apoio à guerra no Iraque.

O migrante e a migrante são mão-de-obra barata, bem-vinda em certos ciclos,

períodos e setores da economia de países desenvolvidos. É rotulado de competidor desleal dos trabalhadores nativos por outros analistas ou saberes competentes e poderosos, não necessariamente em outros ciclos, períodos e setores de economia, mas no mesmo tempo e espaço. Para alguns é um “desadaptado” que não aprende a língua dominante ou que cria uma outra língua, um “assimilado”, em jargão “espanglis” de porto-riquenhos em Nova York; um assimilado, sem identidade, que amassa inglês com espanhol, por exemplo. Para outros, o migrante, como o latino nos Estados Unidos, é um inovador, que enriquece, diversifica e transforma culturas monolíticas em culturas híbridas, transculturais. De fato, a crítica literária americana desde os anos 80 vem ressaltando a contribuição criativa dos escritores latino-americanos que vivem e que nasceram nos Estados Unidos (segunda geração) (Castro, 1997 e 2000).

O estrangeiro em textos de literatura e ensaios da crítica cultural é metáfora de liberdade, de buscas, de inconformismo.

Simmel (1974), no início do século, destacava a liberdade de ir e vir do estrangeiro e as relações simbólicas entre espaços que ele, o estranho, potencializa. Enquanto está em terra estranha, o estrangeiro, segundo Simmel, viveria até mais intensamente o grupo de pertença que elege, que o acolhe, trazendo novas qualidades ao grupo e uma singular interação, pois está perto e está longe. Simmel lembra que o estrangeiro foi o divulgador nato da cultura, como o mercador, trazendo os produtos não produzidos no grupo, de fora, “negociando o novo”, fascinando pela criatividade e mobilidade.

Por não pertencer, por ser de fora, era eleito por alguns povos, como os italianos, para avaliar casos, em júris, considerando que teria mais objetividade. Proximidade e distância provocariam uma tensão peculiar em sua participação em grupos nativos. Subjetividade e objetividade se entrelaçariam no ser estrangeiro. Objetividade definida como liberdade, que seria resignificada em subjetividades tidas como perigosas, de pessoas estranhas, “agitadores” (segundo crença de povos antigos), ou “inovadores”, segundo outros.

Kristeva (1994), em ensaio de sugestivo título, *Estrangeiros para nós mesmos*, reflete sobre a importância da figura do estrangeiro em tempos de buscas e questionamentos de identidades:

Estranhamente, o estrangeiro habita em nós: ele é a face oculta da nossa identidade (...) o estrangeiro começa quando surge a consciência de minha diferença e termina quando nos reconhecemos todos estrangeiros, rebeldes aos vínculos e às comunidades (Kristeva, 1994, p. 9).

Caio Fernando Abreu (1977), em *Estranhos estrangeiros*, ao se referir à “ambigüidade do exílio”, ao “desgarramento do emigrado”, aponta seu sentido de liberdade, liberdade não alegre, mas a do emigrado, sofrida, espaço criado e alimentado em fraternidades de caminho.

Já no *Estrangeiro* de Camus, 1972, segundo introdução de Sartre, o exílio seria bem ou mal comum, relacionado ao absurdo, e esse à “deslocação”. Mas o *Estrangeiro* é também contra o absurdo (Sartre) e o personagem rompe a rotina, a ordem.

Num universo subitamente despojado de ilusões e de luzes, o homem sente-se um estrangeiro. Tal exílio é sem recurso, visto que está privado das recordações de uma pátria perdida ou da esperança de uma terra prometida (Sartre apud Camus, 1972).

Borreil (1993) também investe em reflexão sobre o papel transgressor da figura do estrangeiro, para o questionamento da doxa da modernidade, das certezas sobre razões hegemônicas e homogêneas. O estrangeiro, o quase estrangeiro, incomodaria a todos.

Choque do estranho, choque da estranheza, choque do estrangeiro. Antes de mais nada, é a doxa que é atingida, a opinião que tenho sobre “mim”, a opinião que tenho sobre “o outro”. A tolerância é primeiramente a relação desse conforto (uma doxa) e desse choque. Toleramos a alteração que ela produz, ou... ou o quê? Não há verbo, aqui, para dizer o negativo. Intolerar? (Borreil, 1993, p. 133)

Exilado é aquele que passa de uma ilha a uma outra. O país natural é uma ilha, um isolamento, uma solidão, e a nacionalidade, o sentido interdito da poesia. O

tradutor é então aquele cujo ato é uma paixão, uma passividade que passa. É o que Antoine Berman chama “a prova do estrangeiro”, essa prova que se defronta com o nacionalismo e o colonialismo de toda cultura e de toda língua – pois toda cultura e toda língua são colonialistas no sentido de que tendem ao homogêneo — e se expõe à violência da estranheza, no intervalo de uma espécie de suspensão (Borreil, 1993, p. 140).

Estranha passagem dá-se entre o estrangeiro, que viaja, e o migrante, que está ou não está. Da figura que atrai por sua alteridade, ou pelo que nos sugere sobre os outros, as outras, em textos de lei, na mídia, na opinião pública dos países cêntricos, como nos Estados Unidos, passa a ser o imigrante recentemente associado à figura de usurpador de direitos conquistados ou direitos que seriam para os “nativos”, *res natura*.

### **Cidadanias, violações de direitos e reações a favor do sujeito migrante na imprensa internacional hoje (jan./2003 a fev./2004)**

Sobre mídia e migração, Lorenzo Prencepe, diretor do *Centre d'Information et d'Etudes sur les Migrations Internationales* (CIEMI), em Paris, critica o que considera a ênfase no “exotismo”, como uma “expressão do etnocentrismo ocidental”, e nos “estereótipos”, contribuindo para a idéia de que os migrantes seriam uma totalidade homogênea e considerada “diferente” vivendo em condições precárias de vida e de necessidades. Critica a mídia pela legitimação da “tese de uma predisposição quase ‘genética’ dos imigrantes para a delinqüência”. Ainda segundo Prencepe (2002, p. 37):

(...) a abordagem que a mídia faz sobre a migração é caracterizada mais por questões em aberto do que por respostas efetivas(...) O mal-estar da mídia é o reflexo do mal-estar de toda a sociedade, que ainda não aceitou a imigração como um de seus principais elementos constitutivos.

Mas vem se gestando, principalmente por organizações de solidariedade, uma

outra mídia, mais preocupada em criticar as tendências do discurso do Estado, o imaginário do senso comum sobre migrantes, e expor violações de direitos humanos. Uma mídia alternativa que colabora para a afirmação de uma cidadania ativa, noticiando reações e protestos de migrantes e entidades de advocacia dos direitos dos migrantes.

Migrações internacionais há muito é tema recorrente na mídia dos Estados Unidos e de países da União Européia, mas nos últimos anos não somente vem crescendo o espaço dedicado ao tema nessas regiões, como também ocupando algum destaque em países como o Brasil, de tradição de emigração mais recente.

Na mídia internacional mais comercial é comum a recorrência ao sensacionalismo das estatísticas altas para o registro de fluxos, seu crescimento, salientando-se, por um lado, a positividade da migração para contra-restar o envelhecimento e as baixas taxas de fecundidade dos “nacionais” e, por outro, para sugerir “invasões” e o perigo da sobrepopulação migrante, que em futuro próximo viria a ser a maioria. Assim, de forma subliminar, alimenta-se o receio sobre sentidos da migração (Prencepe, 2002; Deponti, 2002).

A tendência é também selecionar aspectos da migração, “em geral de modo simplista, sem remeter a informações mais completas que permitam aos leitores compreender mais profundamente a complexidade do fenômeno migratório” (Deponti, 2003, p. 31, sobre os migrantes na imprensa alemã).

São recorrentes também as notícias sobre tráfico, refugiados, pedidos de asilo e negatividades, como associações entre migrações e aumento de criminalidade ou o desenho de sombrias condições de vida.

Contudo, vale também consultar outro tipo de mídia, que vem crescendo e se alinha por outros parâmetros: aquela produzida por organizações de solidariedade.

Neste capítulo consulta-se essa mídia solidária. São notas e artigos diversos veiculados entre 2003 e 2004 pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios da Universidade Estadual do Rio de Janeiro,

Niem,<sup>4</sup> pela internet. A intenção é identificar uma panorâmica dos textos mais ressaltados na mídia internacional sobre o tema migrações internacionais, coletados por veículos alternativos.

Os quadros seguintes ilustram temas e manchetes sobre violações de direitos diversos e sinalizam o cenário de vulnerabilidades negativas ou cidadanias negadas que viriam se acentuando nos últimos anos, segundo distintos especialistas, pelos deliberados controles de Estado e efeitos da globalização sobre os trabalhadores e a sua circulação.<sup>5</sup>

Organizamos as notícias de forma arbitrária, com o objetivo de chamar a atenção para a diversidade de exclusões ou negações de cidadanias, ou seja, como algumas vulnerabilidades se vinculam a dinâmicas sociais mais amplas – por exemplo, violências e desempregos – e outras à própria

condição de migrante, principalmente quando sem papéis, o que sugere que nas exclusões também se identificam tipologias.

Estima a ONU que em 2001 haveria 150 milhões de pessoas vivendo como migrantes, o que representaria 3% da população mundial. Ainda que se ressalte a importância desses, em particular pelo lado econômico – remessas e como força de trabalho –, o mais comum na mídia é destacar problemas e mal-estares vividos pelos próprios migrantes, o que representaria apenas uma visão parcial de uma complexa dinâmica social.<sup>6</sup>

O tráfico, mais que a exploração da força de trabalho imigrante, é mais enfatizado quer na mídia, quer nos acordos migratórios (Quadro 1).

No Quadro 2, uma indicação de outra tendência que viria se afirmando mais no panorama da circulação de pessoas, o Estado. Nesse caso, manchetes sugerem

**QUADRO 1**  
**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, quanto a vulnerabilidades, violações de direitos humanos e cidadanias negadas por dinâmicas sociais e por condição de ser um tipo de migrante – jan./2003 a fev./2004**

Tema e manchete	Nacionalidades e países (1)
<b>VULNERABILIDADE ÀS DINÂMICAS SOCIAIS</b>	
Recessão e violência expulsam imigrantes	Argentinos – Israel
Aumento de pedidos de asilo	Venezuelanos – Estados Unidos
Aumento de fluxos de ilegais	Latino-americanos – União Européia Chineses – Japão; Coréia do Sul Argentinos – Espanha Haitianos – República Dominicana Dominicanos – Estados Unidos Africanos – Itália
<b>VIOLAÇÕES DE DIREITOS PELA CONDIÇÃO MIGRATÓRIA</b>	
Exploração de imigrantes ilegais	União Européia; tadjiques Kirguistão
Acidente com imigrantes clandestinos	Itália
Morte de imigrante denuncia condições de trabalhadores clandestinos	Chineses – Inglaterra

(continua)

<sup>4</sup> Disponível em: <niem\_rj@yahoogrupos.com.br>, grupo coordenado por Helion Povoá.

<sup>5</sup> Sobre essas tendências, ver entre outros: Childeya, Farai. Fortress América. AlterNet, 6 jan. 2004. Disponível em: <niem\_rj@yahoogrupos.com.br>. Acesso em: 3 fev. 2004; e SASSEN, Saskia. Migrações e cidadania transnacional migration. News, jan. 2004. Disponível em: <niem\_rj@yahoogrupos.com.br>. Acesso em: 18 jan. 2004.

<sup>6</sup> O mesmo estudo da ONU registra que, daquele total de migrantes em nível mundial, 80 milhões seriam trabalhadores que mandam para seus países de origem cerca de US\$ 77 bilhões anuais. (Folha de S. Paulo, 2001).

(continuação)

<b>Tema e manchete</b>	<b>Nacionalidades e países (1)</b>
<b>TRÁFICO</b>	
Tráfico e exploração de trabalho de crianças	Nigerianos – Benin; albaneses – Europa Estados Unidos
União Européia “premiar” imigrantes que colaborem com informações contra as máfias	União Européia
Tráfico de migrantes; contrabando humano	Benin; Colômbia – Estados Unidos; México
Tráfico de mulheres para prostituição	Austrália; albaneses – União Européia União Européia
Tráfico e escravidão de imigrantes	Estados Unidos
Atuação de “coiotes” (traficantes de migrantes) na fronteira	México – Estados Unidos
Famílias nos Estados Unidos tentam reunificação através dos traficantes	Estados Unidos
Violência de traficantes contra imigrantes	Mexicanos – Estados Unidos
Tráfico de crianças e adolescentes	Brasil – Estados Unidos; marroquinas – Espanha
Trabalho forçado e tráfico	Benin; beninenses – Nigéria
Problemas familiares – ausência de pais em razão da emigração	Equador

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoá – <niem\_rj@yahoogrupo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004.

(1) País/nacionalidade do migrante – país de chegada.

#### QUADRO 2

**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, destacando o lugar do Estado – jan./2003 a fev./2004**

<b>Tema e manchete</b>	<b>Nacionalidades e países (1)</b>
<b>CIDADANIAS NEGADAS POR AÇÃO EXPLÍCITA DO ESTADO</b>	
Governo corta auxílios e acesso a serviços para refugiados e solicitantes de asilo	Estados Unidos
Preocupação de ACNUR com política quanto a solicitantes de asilo	Cubanos – Jamaica
Restrições à solicitação de asilo	Austrália
Expulsão de migrantes	Congo
Deportação, repatriação de migrantes em situação irregular	Chineses – coreanos – Coreia do Sul
Deportação de menores	Espanha
Deportação	Angola; brasileiros – Estados Unidos; africanos – Estados Unidos; haitianos – Estados Unidos; Israel

(continua)

(continuação)

<b>Tema e manchete</b>	<b>Nacionalidades e países (1)</b>
<b>CIDADANIAS NEGADAS POR AÇÃO EXPLÍCITA DO ESTADO</b>	
Detenção de indocumentados	Equatorianos – Estados Unidos; filipinos – Israel Bolívia; marroquinos – Espanha
Aumento de detenções de imigrantes clandestinos no litoral da Flórida	Haitianos, dominicanos e cubanos – Estados Unidos
Dificuldades para concessão de vistos a imigrantes	Zimbabwenses – África do Sul; russos – turcomenos – Turquia
Dificuldade na concessão de vistos para estudantes estrangeiros	Estados Unidos
Restrições a vistos de estrangeiros afetam vinda de estudantes e empregados de empresas	Estados Unidos
Redução de número de vistos para entrada no país	Cubanos – Estados Unidos
Aumento de controle sobre vistos para artistas	Estados Unidos
Novos membros da União Européia sofrem limitações para emigração a oeste	Europeus do Leste – Europa Oeste
Polónia torna-se “guardiã” da fronteira leste da União Européia contra imigrantes	Polónia
Hungria recebe apoio da União Européia contra imigração clandestina	Hungria
Direitos civis e tratamento diferenciado a estrangeiros	Estados Unidos
Preconceito antimuçulmano entre policiais	Muçulmanos – Estados Unidos
<b>NEGOCIAÇÃO E ACORDOS PARA ORDENAÇÃO DA MIGRAÇÃO</b>	
Política de migração	Estados Unidos; Japão
Crítica à política de migração	Estados Unidos
Projeto para regularização de imigrantes trabalhadores agrícolas	Estados Unidos
Introdução de vistos temporários representaria reforma em política migratória	Estados Unidos
Política quanto a solicitações de asilo por menores	Bélgica
Política oficial de exportação de trabalhadores	Filipinas
Política de "trabalhadores convidados" avaliação	Alemanha
Regularização de imigrantes indocumentados	Argentina
Grande regularização de imigrantes clandestinos	Itália
Política migratória por falta de mão de obra	Canadá
Regularização de imigrantes com contrato de trabalho	Itália
Acordos migratórios entre países	Equador – Espanha; México – Estados Unidos
Firmado acordo de repatriação	Índia – Inglaterra

(continua)

(continuação)

<b>Tema e manchete</b>	<b>Nacionalidades e países (1)</b>
<b>NEGOCIAÇÃO E ACORDOS PARA ORDENAÇÃO DA MIGRAÇÃO</b>	
Israel organiza imigração de judeus da Etiópia	Etiópia Israel
Controle de deslocamentos na fronteira	Paquistão Afeganistão
Programa de retorno voluntário para imigrantes	Espanha
Acordo entre Estados para recepção de trabalhadores migrantes	Kirguistão – Coreia do Sul
Negociação de acordos de repatriação	Albânia – União Européia; México – Estados Unidos
Acordo bilateral – criação de órgão permanente contra tráfico de migrantes	Marrocos – Espanha
Acordo multilateral – França, Reino Unido, Alemanha, Itália e Espanha – decide frente comum contra imigração clandestina	União Européia
Proposta de unificação de política para concessão de asilo	União Européia
Proposta de quotas para imigrantes e fundo para repatriação de ilegais	União Européia
Estabelecida quota de ingresso de trabalhadores estrangeiros para 2004	Itália
Endurecimento de regras contra imigração irregular	União Européia; Itália
Proposta de controle das fronteiras externas	União Européia
Política de imigração e tolerância	Holanda
Lei restringindo a migração	Espanha
Estuda fechar portas a imigrantes do Leste por dois anos após expansão de União Européia	Leste Europeu – Holanda
Influência de nova lei de imigração	Equatorianos – Itália
“Zona de migração” – conjunto de ilhas pertencentes ao território nacional alcançadas por imigrantes ilegais e solicitantes de asilo	Austrália
Criação de agência para enfrentar imigração clandestina	União Européia
Criação de fórum sobre migrações entre países do Mercosul	América Latina
Proposta de monitoramento via satélite de solicitantes de asilo	Inglaterra
Vigilância sobre imigrantes ilegais através de bracelete eletrônico	Estados Unidos
Discussão sobre cerceamento à imigração de pobres	Holanda

(continua)

(continuação)

<b>Tema e manchete</b>	<b>Nacionalidades e países (1)</b>
<b>NEGOCIAÇÃO E ACORDOS PARA ORDENAÇÃO DA MIGRAÇÃO</b>	
Controle da emigração	Uzbequistão
Introdução de “taxa para emigrantes”	Bulgária
Proposta de adoção de tecnologia de dados biométricos para controle de entradas	União Européia; Alemanha
Novas tecnologias para identificação de travessias ilegais na fronteira sul	Estados Unidos
Nova tecnologia para controle de ingresso de trabalhadores palestinos em Israel	Israel – Palestinos

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoá – <niem\_rj@yahoogruppo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004.

(1) País/nacionalidade do migrante – país de chegada.

### QUADRO 3

**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, relacionadas à intenção de proteção dos direitos de cidadania dos migrantes pelos países de origem – jan./2003 a fev./2004**

<b>Tema e manchete</b>	<b>Nacionalidades e países (1)</b>
<b>PROTEÇÃO A DIREITOS DE CIDADANIA PELOS PAÍSES DE ORIGEM</b>	
Países latino-americanos fornecem “matrículas consulares” para ilegais	Estados Unidos
Países latino-americanos seguem exemplo do México e estudam criação de carteiras de identificação (“matrículas consulares”) para emigrantes ilegais nos Estados Unidos. Governo solicita “tratamento diferenciado” em política de imigração.	América Latina
Relembrando passado de emigração espanhola	Argentina – Espanha
Estímulo (por México) para contato via internet de emigrantes com seu país de origem	México – Estados Unidos
Apoio a emigrantes no exterior – criação de subcomissão na Câmara dos Deputados	Brasil
Brasil intervém a favor de deportados	Brasil – Estados Unidos
Governo da Polônia alega apoio à política externa norte-americana para pedir exceção à comunidade polonesa nos Estados Unidos	Polônia – Estados Unidos
Cidadania dupla	México; Filipinas; Rússia; Turcomenistão
Ampliação do direito de cidadania	Sérvia, Albânia e Kosovo – Macedônia

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoá – <niem\_rj@yahoogruppo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004.

(1) País/nacionalidade do migrante - país de chegada.

**QUADRO 4**  
**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, relacionadas ao mercado de trabalho e à economia – jan./2003 a fev./2004**

Tema e manchete	Nacionalidades e países (1)
<b>MERCADO DE TRABALHO E ECONOMIA DE CONOTAÇÃO POSITIVA OU CONSTATAÇÃO</b>	
Migração e mercado de trabalho	Alemanha; latino-americanos – Estados Unidos
Trabalhadores diaristas	Estados Unidos
Migração de qualificados e emprego	União Européia
Crescimento	Mundo
Segunda geração de imigrantes latino-americanos, crescimento e importância para mercado de trabalho	Estados Unidos
Disputa global por imigrantes qualificados	Estados Unidos
Recrutamento de enfermeiras	Mexicanas – Estados Unidos
Determinantes econômicos e sociais da emigração	Turcos – União Européia
Importância da remessa dos imigrantes	México – Estados Unidos
OIM abre no centro de informações sobre emigração de trabalhadores	Tadjiquistão – Rússia
Imigração e empreendedorismo	Turcos – Alemanha
Importância da migração para a economia	Canadá; Itália; centros americanos – Estados Unidos
<b>CONOTAÇÃO NEGATIVA</b>	
Fuga de cérebros	Argentina
Trabalho e exploração de imigrantes na agricultura	União Européia
Superexploração de trabalho de ilegais	Imigrantes do Leste Europeu – Estados Unidos
Imigrantes e “trabalho submerso” (informal)	Itália

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoá – <niem\_rj@yahoogrupo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004.

(1) País/nacionalidade do migrante – país de chegada.

em particular seu papel de controle, exercido tanto por políticas como ações restritivas em diversas frentes. Esses tipos de ações excedem, em termos de manchetes, as de tipo positivo, por exercício de cidadanias.

Já as manchetes organizadas no Quadro 3 vão no sentido de ilustrar a tendência, que também viria se ampliando, mais a favor dos migrantes, com ações dos Estados de origem dos migrantes em favor de seus co-cidadãos no exterior.

A relação do migrante com a dinâmica do trabalho e a produção de riquezas en-

fatizada por distintos autores não passa despercebida para a mídia, sendo comum a visibilidade desse tema nas notícias sobre migrantes e migração. Como se indica no Quadro 4, tal propriedade comporta apreensões negativas e positivas.<sup>7</sup>

Na associação entre gênero e migração (Quadro 5), outras identificações revelam-se e também vulnerabilidades são destacadas pela mídia, como a exploração das mulheres no comércio sexual. Estima-se, por exemplo, segundo a OIT, que 300 a 600 mil mulheres são contrabandeadas por ano para o comércio do sexo na Europa e nos

<sup>7</sup> A importância do migrante como força de trabalho é um dos temas mais destacados na literatura sobre migrações e merece da mídia também atenção, mas limitando-se a expressões numéricas ou condições de trabalho. Segundo Gillin, para a Associated Press, os imigrantes que aportam os Estados Unidos, principalmente latino-americanos, são responsáveis pela metade do crescimento do mercado de trabalho daquele país entre 2000-2003. (Gillin, 2004).

**QUADRO 5**  
**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, relacionadas a gênero – jan./2003 a fev./2004**

Tema e manchete (1)	Nacionalidades e países (1)
<b>MIGRAÇÃO E GÊNERO</b>	
Migração de trabalhadoras domésticas e “esposas”	Chinesas – Taiwan
Perfil de trabalho doméstico de mulheres imigrantes	Itália
Opressão de gênero como justificativa para obtenção de asilo por mulheres latino-americanas	latino-americanos – Estados Unidos
Concessão de asilo político a perseguidos por opção sexual	Austrália
Prostituição	Leste Europeu – União Européia
Rede de exploração sexual de imigrantes	Sul-coreanas – Estados Unidos
Deportação de mulheres traficadas como trabalhadoras sexuais	Nigerianas – Itália

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoia – <niem\_rj@yahoogrupo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004.

(1) País/nacionalidade do migrante – país de chegada.

Estados Unidos (*Folha de S. Paulo*, 2001). As notícias sobre tráfico são ambíguas quanto ao exercício do arbítrio das pessoas envolvidas, como, por exemplo, as trabalhadoras do sexo, confundindo-se muitas vezes a necessária denúncia contra o tráfico de seres humanos e a discutível crítica ao exercício da prostituição por vontade própria.

Também chamam a atenção casos em que a condição de vulnerabilidade por gênero ou por opção sexual foi considerada uma violação de direitos que faria jus a pedido de asilo.

Vem se alertando também para o crescimento das expressões antimigrantes, quer no plano institucional, como o crescimento de partidos com plataforma nesse sentido, quer por hostilidades declaradas ou assumidas por atores vários, quer por violências político-econômico-culturais, como o racismo e intolerâncias. No Quadro 6, colecionam-se algumas manchetes que sugerem a vigência de tais dinâmicas em diferentes países, em particular nas áreas

axiais de imigração, como países da Comunidade Européia e nos Estados Unidos.

Pesquisa realizada na Espanha, em 2003, constatou que os imigrantes representariam 5,4% da população, entretanto, em outra em que se estudaram percepções da população sobre tal contingente, a metade dos espanhóis teria declarado que “há demasiados estrangeiros” e que só se deveria permitir a entrada dos que “viessem com emprego”.<sup>8</sup>

Várias matérias chamam a atenção para a associação entre o crescimento eleitoral dos partidos de direita em países europeus a suas declarações contra a imigração, destacando-se, neste caso, países como: Holanda, onde uma pesquisa indicou que 60% seriam favoráveis a medidas de restrição às migrações, Suíça, Dinamarca e Noruega. Em outros, nas eleições locais, tal perspectiva também significaria ganhos eleitorais, indicando a tendência para um imaginário contrário aos migrantes, casos da Inglaterra e Alemanha.<sup>9</sup>

<sup>8</sup> Pesquisa realizada pela Fundação Funcas, La Nación. Buenos Aires. Disponível em: <niem\_rj@yahoogrupos.com.br>. Acesso em: 22 jan.2003.

<sup>9</sup> FEKETE, Liz. Anti-foreigner politics make for extra right gains across Europe. IRR News, 14.1.2004; e em Expatica (Holanda), 14.11.2003. Disponíveis em: <niem\_rj@yahoogrupos.com.br>. Note-se que Moser e Rech (2003) advertem que expressões contra estrangeiros e migrantes, naturais de Estados do Nordeste, também são registradas no Brasil, ainda que sem visibilidade e extensão equivalentes àquelas noticiadas na Europa. Mas vale para embasar a tese de que os estranhamentos e mal-estares com o outro, em particular o considerado diferente, não se limitam aos países desenvolvidos.

**QUADRO 6**  
**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, relacionadas a enfoques e perspectivas**  
**negativas aos migrantes – jan./2003 a fev./2004**

Tema e manchete	Nacionalidades e países (1)
<b>ASSOCIAÇÕES NEGATIVAS A MIGRANTES</b>	
Migração e Aids	Angola
Criminalidade entre comunidade de migrantes	Japão – Brasileiros
Política de imigração associa estrangeiros à criminalidade	Japão
<b>RACISMO</b>	
Racismo e migração	Estados Unidos; Holanda
Racismo na política de imigração	Canadá
Problema de racismo contra muçulmanos	Irlanda do Norte
Processo contra apresentador de TV e debate sobre islamofobia e racismo	Inglaterra
<b>PRESSÕES, DISCRIMINAÇÕES OU HOSTILIDADES AOS MIGRANTES PELA POPULAÇÃO “NACIONAL”</b>	
Nacionalistas catalães pressionam imigrantes a aprender idioma local	Espanha
Imigração de muçulmanos preocupa europeus quanto à inclusão da Turquia na União Européia	Turquia
Crescimento de intolerâncias	Mundo
Discriminação	Árabes – Estados Unidos
Rejeição de migrantes e ciganos na escola pelos alunos	Espanha
Rejeição quanto à presença de estrangeiros	Espanha
Aumento de rejeição a imigrantes	Estados Unidos
Grupos armados de voluntários patrulham fronteira sul contra migrantes ilegais	Estados Unidos
Preocupação quanto à “invasão” de ciganos	Ciganos do Leste – Europa
<b>DIREITA E MANIFESTAÇÃO INSTITUCIONALIZADA ANTIMIGRANTES</b>	
Líder de extrema-direita antiimigração assume cargo	Suíça
Direita protesta contra possibilidade de voto aos imigrantes	Itália
Avanço de partidos políticos xenófobos	União Européia
Crescimento eleitoral de partidos de extrema-direita e antiimigração	União Européia; Holanda
Partido antiimigração da Catalunha pede expulsão de muçulmanos	Espanha
Governos resistem à política européia unificada de quotas para imigração	União Européia
Promoção de campanha antiimigração pela TV e pedido de asilo	Kosovo – Noruega
Assistência a imigrantes e retórica xenófoba da extrema-direita	Itália

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoá – <niem\_rj@yahoogrupo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004.

(1) País /nacionalidade do migrante – país de chegada.

A articulista Liz (ver nota 12) chama a atenção para o fato de que as posturas contra os migrantes tendem a ser mais verbalizadas e indicadas por pessoas de estratos médios e baixos, mais atingidos socialmente pelo desemprego e por restrições ao consumo, jogando-se assim para o próximo, o migrante, a inculpação por problemas vívidos relacionados com a economia.

É comum analistas ressaltarem as repercussões negativas do 11 de setembro de 2001 no cotidiano dos migrantes e no processo de emigração: a deportação, o medo, a hostilidade aberta ou camuflada

nas ruas, a demora do visto, o fichamento, o desrespeito dos funcionários e expressões de “antiarabismo” ou “islamofobia”, extensivas a todos que fisicamente lembrem pessoas árabes.<sup>10</sup>

Em várias notícias de fato se destaca ser corrente a associação entre migração e terrorismo, o que mais contribui para estigmatizar o migrante e lhe dificultar em vários sentidos o ser e o estar. No Quadro 7, algumas manchetes sobre tal associação espúria e nefasta.

Junto a notícias que mais ressaltam adversidades ao se referirem a migrações,

**QUADRO 7**  
**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, associando migração a terrorismo – jan./2003 a fev./2004**

Tema e manchete	Nacionalidades e países (1)
<b>ASSOCIAÇÃO ENTRE MIGRAÇÃO E TERRORISMO</b>	
Política de imigração e preocupação com terrorismo	Austrália
Maiores dificuldades para solicitantes de asilo após o 11 de setembro de 2001	União Européia
Segurança interna, liberdades civis e imigração após o 11 de setembro de 2001	Estados Unidos
Política de recepção a refugiados afetada após o 11 de setembro de 2001	Estados Unidos
Suspeita quanto à entrada de imigrantes árabes e muçulmanos através do México	Árabes – Estados Unidos
Medidas de controle em aeroportos contra imigração e terrorismo	União Européia
Proliferação de controles amedronta imigrantes	Estados Unidos
Polêmica quanto a novos controles antiterrorismo para viajantes que chegam ao país	Estados Unidos; Brasil
Novas regras para vistos incluem discriminação de “grau de periculosidade” do visitante	Estados Unidos
Preparação para enfrentar imigração ilegal e terrorismo nas Olimpíadas	Grécia

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoá – <niem\_rj@yahoogrupo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004

(1) País /nacionalidade do migrante – país de chegada.

<sup>10</sup> “Meu departamento, o de ciência política, promoveu um painel em 2001, em que abordamos os efeitos do atentado nas relações entre os países árabes e os Estados Unidos. Também participei de um outro painel sobre os americanos de origem árabe e as medidas discriminatórias adotadas pelo governo de Washington contra essa minoria, como a detenção arbitrária de passageiros retirados sem justificativa de seus aviões, interrogatórios sem a presença de um advogado ou fichamento arbitrário de descendentes árabes. Avança o antiarabismo, estamos sob risco parecido com o do macarthismo.” Hayat Alvi da Universidade Americana do Cairo. *Folha de S. Paulo*, A-24, 14 dez., 2003.

também há expressões de reconhecimento de cidadanias, ilustrando a complexidade de categoria que por ser social comporta diversos sentidos. No Quadro 8, juntam-se manchetes diversificadas sobre várias cidadanias conquistadas ou em disputa.

Se estes são tempos de hostilidades ao outro/outra, o estranho, também viriam se afirmando reações, solidariedade, modelações do sujeito migrante que, por uma mídia própria e organizações ativistas, advogam direitos. Nos Estados Unidos, por exemplo, estariam aumentando os casos de reconhecimento dos direitos de participação sindical, inclusive de migrantes indocumentados.

Em novembro de 2003, a OIT solicitou formalmente aos Estados Unidos que reconhecessem o direito à participação sindical de 8 milhões de trabalhadores indocumentados, acatando processo formal iniciado pela central norte-americana AFLCIO nesse sentido, mas note-se que os Estados Unidos não figuram entre os 142 países que ratificaram a convenção sobre a liberdade de associação sindical da OIT. (El Comercio, 2003).

O Quadro 9 ilustra, como registra a mídia, essas vozes defensoras dos direitos humanos dos migrantes, e expressões do migrante como sujeito de protestos e afirmação de uma cidadania ativa que, mais que a inclusão, cobra direitos (Turner apud Steenbergen, 1994).

Várias entidades na sociedade civil há muito trabalham no campo da solidariedade, assistindo migrantes, em particular as de corte religioso, de distintas denominações, e algumas focalizando socialização como formas de organização e resistência. Publicação de 1996 (Maolain, 1996) lista 9 mil organizações comunitárias de apoio, grupos anti-racistas, ONGs e agências especializadas que em distintos países trabalhariam em solidariedade ou relacionados a migrantes ou ainda geridos por migrantes. Estima-se que a maioria se localiza nos Estados Unidos.

Por outro lado, registram-se massivas campanhas de protesto e práticas de colaboração transnacional na história da classe trabalhadora americana, envolvendo, por

exemplo, mexicanos no México e nos Estados Unidos, desenvolvidas por sindicatos rurais e outros.

Nos anos 60, nesse país o movimento chicano de resistência, conhecido como *La Raza*, foi famoso por sua atuação. E as mulheres chicanas descendentes de mexicanos, nascidas nos Estados Unidos, tiveram especial participação, trazendo inclusive temas feministas para a agenda da organização (Poggio, 1997). Note-se que em 1911 organizou-se o primeiro congresso “mexicanista”, quando as mulheres introduziram questões como abuso sexual, e educação não sexista, formando depois a Liga Femenil Mexicanista, comprometida na luta “por la raza y para la raza”.

Em 1993, a maior central sindical, AFLCIO, deu uma virada histórica elegendo para vice-presidente uma mulher chicana e dando destaque a trabalhos junto com migrantes e desempregados, também ao nível da comunidade. Hoje, aquela central tem desenvolvido ação de apoio aos movimentos antiglobalização e à organização local de associações e sindicatos de trabalhadores indocumentados, em especial no campo de serviços, como de trabalhadores em casas particulares.

Alguns grupos latinos, como os porto-riquenhos e mexicanos, contam hoje com formas transnacionais de defesa dos imigrantes nos Estados Unidos, enviando protestos e *lobbies* a autoridades nacionais no México e Porto Rico contra legislações restritivas. Escritores e ativistas nesses países são porta-vozes na defesa de direitos de cidadania dos que estão em território norte-americano, fenômeno não tão comum tempos atrás, quando, inclusive entre grupos de esquerda, havia velada ou declarada condenação dos que partiram.

Apostam os ativistas na criação de redes transnacionais de movimentos sociais por direitos humanos dos imigrantes. Algumas ONGs têm postos no Comissariado de Migrações das Nações Unidas, como a entidade American Friends Service, que financia um jornal de movimento feminista nas Filipinas sobre as trabalhadoras de multinacionais e zonas de exportação, e atividades de grupos de

**QUADRO 8**  
**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, relacionadas a**  
**diversas cidadanias – jan./2003 a fev./2004**

<b>Tema e manchete</b>	<b>Nacionalidades e países (1)</b>
<b>DIREITOS DE CIDADANIA ENVOLVENDO MIGRANTES</b>	
Educação – bilinguismo	Angola
Política de integração nas escolas	Catalunha
Integração de filhos de imigrantes ao sistema educativo nacional	Espanha
Escolas islâmicas facilitam integração de imigrantes	Holanda
Aumento da presença estrangeira nas escolas	Itália
Situação de estudantes na escola	Latino-americanos – Estados Unidos
Imigrantes, diversidade e habitação	Estados Unidos
Crescimento de comunidade hispânica e avanço do idioma espanhol	Latino-americanos – Estados Unidos
Los Angeles comemora 100 anos de imigração coreana nos Estados Unidos	Coreanos – Estados Unidos
Comemoração da imigração germânica	Alemães – Estados Unidos
Avanço de cultura latino-americana nos Estados Unidos	Latino-americanos – Estados Unidos
Cidadania transnacional	Mundo
Imigração, integração e multiculturalismo	Árabes – Bélgica
Situação dos migrantes	“Alemães étnicos” – Casaquistão; Alemanha; Canadá; brasileiros – China; italianos; haitianos; mexicanos – Estados Unidos
Situação de crianças migrantes	Equatorianos – Espanha
Problemas de integração de imigrantes	Holanda
Problema da identidade judaica em imigrantes	Etiópia
Meios de comunicação e voto hispânico em eleições	Latino-americanos – Estados Unidos
Importância do voto de latinos na Califórnia	Latino-americanos – Estados Unidos
Crescimento de comunidade hispânica e seu papel nas eleições	Latino-americanos – Estados Unidos
Comunidade hispânica: estatísticas, peso eleitoral e debate sobre licença para dirigir	Latino-americanos – Estados Unidos
Assistência a cultos evangélicos	Brasileiros – Inglaterra
Migração e proibição de símbolos religiosos na escola	Canadá; França
Debate sobre o véu feminino e símbolos religiosos islâmicos	União Européia
Contenção da expansão de fundamentalismo islâmico entre migrantes	Dinamarca
Questão de imigrantes soma-se a problema religioso	Irlanda do Norte
Crescimento de islamismo devido à imigração	Itália
População hispânica como bastião da Igreja Católica	Latino-americanos – Estados Unidos

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoá – <niem\_rj@yahoogrupo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004.

(1) País/nacionalidade do migrante – país de chegada.

**QUADRO 9**  
**Algumas manchetes e temas sobre migrações internacionais, relacionadas a uma cidadania ativa - reações a violações de direitos – jan./2003 a fev./2004**

<b>Tema e manchete</b>	<b>Nacionalidades e países (1)</b>
<b>REAÇÕES A VIOLAÇÕES DE DIREITOS</b>	
Devolução de refugiados – protesto da Anistia Internacional	Colombianos – Panamá
Luta contra xenofobia e discriminação a estrangeiros	Japão
SOS Racismo denuncia impunidade de ataques xenófobos a imigrantes	Espanha
Reações de migrantes e refugiados (protestos) – por condições de vida, situações dos campos de refugiados, condições de repatriação.	Butaneses – Nepal
Imigrantes criam cooperativa de “baby-sitters”	Itália
Imigrantes na Itália criam portal web “Clandestinos”	Itália
Coalizão política favorece legalização de imigrantes trabalhadores agrícolas	Estados Unidos
“Freedom bus rides” – manifestação alternativa pelos direitos dos imigrantes	Estados Unidos
Protesto contra deportação	Ciganos – Roma; dos Balcãs – Alemanha
Protesto contra prisão de imigrantes candidatos a asilo	Haitianos – Estados Unidos
Protesto contra tratamento a refugiados haitianos	Haitianos – Estados Unidos
Imigrantes invadem prédio	Brasileiros – Inglaterra
Jornada em campanha pela legalização de imigrantes	Estados Unidos
OIT reivindica a Estados Unidos reconhecimento de direitos sindicais de imigrantes ilegais	Estados Unidos
Conferência de religiosos critica política imigratória	Espanha
Serviço Jesuíta para Refugiados protesta contra detenção de solicitantes de asilo	União Européia
Bispos pedem direito de asilo e cidadania a imigrantes	Itália
Participação de Igreja Católica em integração de imigrantes	Estados Unidos
Denúncia de violência de autoridades contra imigrantes ilegais na fronteira	Albaneses – Grécia
Médicos sem Fronteiras criticam centros de permanência temporária para imigrantes	Itália
Fórum Social Europeu critica centros de detenção temporária de imigrantes	União Européia
Campanha por Coordenação Européia de Direito dos Trabalhadores a Viver em Família	União Européia
ACNUR manifesta preocupação com legislação sobre asilo	União Européia

Fonte: Notícias de distintas mídias, veiculadas por rede sobre migração internacional, organizadas por Helion Povoá – <niem\_rj@yahoogrupo.com.br> – período jan./2003 a fev./2004.

(1) País /nacionalidade do migrante – país de chegada.

trabalhadores na América Central relacionados a movimentos de solidariedade e apoio de migrantes daquela região americana.

Se são vocais e visíveis os movimentos de migrantes, de trabalhadores, de povos de pele escura, das mulheres nos Estados Unidos, por outro lado, pesquisadores consideram que os norte-americanos viriam deixando de lado uma tradição de trabalho voluntário, o “sentido de cidadania” e de solidariedade, em especial com os estrangeiros da nova migração, aqueles que viriam da América Latina, da África e da Ásia, por exemplo (Klusmeyer, 1996).

A hipótese a pesquisar é que no país norte-americano viriam se delineando contornos mais nítidos de classe ou de grupos de interesse, autônomos, gerenciados por migrantes e outras “minorias”, reduzindo o caráter assistencial dos grupos de solidariedade de outros tempos, mas também sob o risco de isolamento.

Observem-se, no quadro anterior, notícias sobre protestos organizados pelos próprios migrantes contra legislações restritivas a seus direitos.

Na Espanha estão se fazendo mais visíveis grupos de imigrantes, inclusive sem papéis, em marchas públicas contra o racismo e as discriminações infligidas a migrantes. Na faixa de um migrante indocumentado equatoriano, em uma dessas marchas, em Madri, um registro com acento de reparação, indicando que mais que inclusão, ao se pedir a legalização de sua cidadania, estaria se cobrando uma dívida histórica. Em sua faixa se lia: “Documentos para todos, somos pessoas. Nossos documentos já foram pagos quando Colombo descobriu a América.” (Imigrantes ilegais, 2001).

### **Reflexões finais: estranhamentos e intolerâncias**

A assimetria entre a liberdade de mobilidade para o capital e o fechamento de fronteiras para os que se movem, incitados pela globalização da economia e da cultura, bem como a crescente intolerância em relação aos que não são parte da nossa

tribo, nossa classe, nosso país, nossa raça, nosso sexo, ou seja, os outros, as outras, é face também de crescente movimento de exclusões múltiplas.

Tal estado de coisas derivaria em estranhamentos, freando o livre navegar das promessas de criatividade, de auto-enriquecimento, sugeridas pela literatura sobre o ser estrangeiro, sobre o ousar transitar por múltiplas territorialidades, por jogos na subjetividade.

Luckacs (apud Vieira Martins, 1997) define como estranhamento a contradição entre o desenvolvimento da capacidade humana, processo histórico objetivo caracterizado pelo aumento da potencialidade de transformação da natureza, e as possibilidades dos indivíduos em lidar com tais situações. Subjetividade e condições objetivas entrariam em choque.

A difusão do estranhamento traz consigo um não-reconhecimento da realidade que a própria espécie humana criou. A transformação da condição do sujeito, de condição ativa numa condição objetificada é um dos traços mais característicos do estranhamento. É por essa via que os homens não se reconhecem naquilo que são e naquilo que fazem. No capitalismo mais avançado, a perda de experiência de autoria da própria vida seria dramática. De alguma forma tal sentido seria parte do que Freud se referiu como ‘mal-estar da civilização’ (Vieira, 1997 p. 127).

O paradoxo é que o estranhamento, o sentido de não gozar das riquezas do século, não ser nem cidadão ou consumidor do mundo objetivo, tão rico, diversificado, próximo, transculturalizado, iria se dar em tempos de apologia à individualidade, aos direitos de realização do eu. Já Marx chamava a atenção para tal desencontro entre o mundo objetivo e as possibilidades dos indivíduos, ou da maioria deles, em estar, ser, naquele mundo:

A época que dá origem a este ponto de vida, o do indivíduo isolado, é precisamente aquela em que as relações sociais (revestidas deste ponto de vista em caráter geral) atingiram o seu máximo desenvolvimento (Marx apud Vieira, 1997, p. 202).

Mas quem não é estrangeiro? Caberia mais questionar estranhezas ampliadas,

que atingem a tantos. As intolerâncias se nutrem de inseguranças, de estranhamentos, do medo de descobrir-se “quase outro”, ou seja, que entre “nós” e “eles” as fronteiras não seriam tão claras como gostaríamos.

Borreil (1993) reflete sobre o “quase outro” e a utopia do reinventar o humano em texto filosófico sugestivamente intitulado *O Verbo Ausente*:

O estrangeiro não inquieta: ele está noutra parte; o ‘quase-outro’ é semelhante e diferente, próximo e sempre na tangente. Ele é a figura do inestimável ladrão, do cínico que confunde as fronteiras do público e do privado.

(...)

Se tolerância e intolerância estão ligadas à estranheza – de sexo, de comportamento e de *ethos*, ou de nação –, é por estarem ligadas a essa radical impropriedade que é nosso quinhão e que cobrimos com o fantasma de um próprio e de uma pertença como que produzindo nosso próprio, buscando assim nossa singularidade lá onde não a encontraremos, porque ela ‘não está aí’, no mundo das opiniões, ao invés de a buscar lá ‘onde ela está’, na nomadização de um processo permanente, constantemente desfazendo-se ao fazer-se, de renascimentos jamais fundadores. Por isso, é sobre o estrangeiro que se cristaliza essa recusa de si que faz as intolerâncias vulgares, o ódio de si talvez, enquanto se tolera o intolerável do que é seu. Porque o estrangeiro, com efeito, é aquele que nos põe a nu, aquele que nos mostra por onde passamos, por onde estamos passando, por onde passaremos, por quais exílios – a nós que nos julgamos legítimos proprietários de um próprio e de uma pertença.

Dessa marcha de nossos exílios, do exílio humano, podem-se propor diferentes paradigmas: o ‘trabalhador imigrado’, o ‘cigano’, o ‘judeu’ [acrescentaríamos o negro, escravo da diáspora africana], o ‘alógeno’. Designo por este último termo as populações de língua não-francesa, cujo território foi anexado pelo poder real e que tiveram suas repúblicas, tecnologias e economias afrancesadas... Como se quisessem esquecer que a França foi feita de uma série de anexações que supuseram o emprego de armas e fizeram vencidos, e que a integração dessas populações passou de início por sua quase-alteridade(...) gerações desses quase-outros já se sucederam(...) (Borreil, 1993, p. 133 e 147).

As intolerâncias nutrem-se também da arrogância de poderes não enfrentados, hegemônicos, e para o seu combate é preciso constituir grupos de pressão além das fragmentações. Grupos enredados, mas não submersos em homogeneizações da pluralidade entre as subalternidades, indicando a recusa de uma vaga diversidade multicultural, que esconde identidades e histórias de submissões e resistências.

Tais alianças entre subalternidades seriam orientadas por projetos de salvaguarda do humano. Seria necessário outro estranhamento, brechtiniano, o da ruptura com um “real” estranho, em um novo internacionalismo a reinventar-se por projeto de muitos.

Pensar o humano, não na abstrata irmandade, mas por projeto de ruptura com subalternidades, leva a apreciar, mas dar limites tanto aos bem intencionados trabalhos sobre migração que se debruçam sobre grupos específicos, quanto às associações dirigidas exclusivamente a certos grupos, e às lealdades construídas em nome de comunidades.

Aqueles estudos e associações são importantes, identificam, colaboram na construção de auto-estima, no apoio, na acolhida por proximidade, por histórias, características e culturas compartilhadas. Contudo há mais que questionar as invisibilidades e jogos de poder que se impõem em nome de comunidades.

As mulheres, por exemplo, historicamente sempre tiveram suas reivindicações específicas preteridas em nome de um bem comum, do consenso contra poderes hegemônicos, externos, quando não se questionaria ou se secundarizaria as violências domésticas entre os iguais. Pensar no humano é pensar o plural com suas respectivas histórias e reivindicações. Retornando a Borreil (1993, p. 150): “Aceitar nosso destino de humano é assim aceitar ser afetado pela pluralidade dos singulares que, de fato, nos atinge”.

Por outro lado, insisto, haveria que mais questionar poderes, a sutil manipulação na representação do outro, da outra, e considerar que o migrante, o estrangeiro,

o mais visivelmente estranho seria hoje singularmente estigmatizado no plano das leis nacionais, dos países desenvolvidos, não só por suas características nacionais, ainda que se argumente com estereótipos, racismos e preconceitos, mas principalmente pela comunidade que sugere o destino do humano, do nomadismo que os nacionalmente protegidos podem vir a enfrentar. Não em ter que se mover por países, mas entre situações de emprego a desemprego, entre classes e viradas na possibilidade de mestiçagem, de circulações por gêneros, deixando portos, âncoras e verdades.

### Referências bibliográficas

- ABREU, C.F. **Estranhos estrangeiros**. São Paulo: Cia. das Letras, 1994.
- ADAMSON, W. **Hegemony and revolution**. A Study of Antonio Gramsci's Political and Cultural Theory. Berkeley: University of California Press, 1980.
- AGABEN. **Folha de S. Paulo**, A14, 18 jan. 2004.
- ARENDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Ed. Relume Dumará, 1994.
- BORREIL, J. O verbo ausente. In: SAHEL, Claude (Org.). **A tolerância**. Rio de Janeiro: LPM, 1993.
- CAMUS, A. **O estrangeiro**. Lisboa: Livros do Brasil, 1972.
- CASTRO, M.G. (Org.). **Migrações internacionais**. Contribuições para políticas. Brasília: CNPD, 2001.
- CASTRO, M.G. Engendering and coloring labor unions: transcultural readings of latin american women's ways. In: LAÓ-MONTES, A. e DÁVILA, A. (Eds.). **Mambo montage**. The latinization of New York. New York: Columbia University Press. 2000. p. 387-408.
- \_\_\_\_\_. Transidentidades no local globalizado. Não identidades, margens e fronteiras: vozes de mulheres latinas nos E.U.A. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, p.147-174, jun., 1997.
- \_\_\_\_\_. Latinos nos EE.UU: estão unindo as Américas, fazendo a América de lá, ou perdendo a 'nossa América?'. In: LAVINAS, L. (Coord.). **Região, integração e regionalismo**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand do Brasil, 1994.
- CATELLA, L. Antropologia e direitos humanos: registrando experiências. In: NOVAES, R. (Org.). **Direitos humanos. Temas e perspectivas**, Rio de Janeiro: Ed Mauad, p. 35-53, 2001.
- CHARLES, G. e LAHOURI, B. Les vrai chiffres: 3,7 millions de musulmans en France. **Le Nouvel Observateur**. Disponível em: <niem\_rj@yahoogrupos.com.br>. Acesso em: 5 dez. 2003.
- DEPONTI, Luisa. Os migrantes na imprensa alemã. **Travessia**, ano XV, n. 43, p. 31-36, mai.-ago., 2002.
- EL COMERCIO (Equador). Disponível em: <niem\_rj@yahoogrupos.com.br>. Acesso em: 21 dez., 2003.
- FELDMAN-BIANCO, Bela. The state, saudade and the dialectics of desterritorialization. **Oficina do CES – Centro de Estudos Sociais**. Universidade de Coimbra, v. 46, jan., 1995.

\_\_\_\_\_. Imigração, confrontos culturais e (re)construções de identidade feminina: o caso das intermediárias culturais. In: COMISSÃO PARA IGUALDADE E PARA OS DIREITOS DA MULHER, O ROSTO FEMENINO NA EXPANSÃO PORTUGUESA, Congresso Internacional. **Anais...** Lisboa, 1994.

FOLHA DE S. PAULO. A-20, 2 set., 2001.

FRASER, N. e GORDON, L. Civil citizenship against social citizenship? In: STEENBERGEN, B. **The condition of citizenship**. Londres: Sage, 1994.

GILLIN, K. **Los inmigrantes lideram el crecimiento laboral**. Disponível em: <<http://www.miami.com>>. Acesso em: 19 jan., 2004.

GLICK-SHILLER, N. Transmigrants and nation-states: something old and something new. In: \_\_\_\_\_. **The U.S. immigrant experience**. Campinas: Cemi/UFCH/Unicamp, 1997.

GLICK-SCHILLER, N., BASCH, L. e SZANTON, B. (Eds.). **Towards a transnational perspective migration: race, class, ethnicity and nationalism reconsidered**. New York: Academy of Sciences, 1992.

HARDT, M. e NEGRI, A. **Empire**. Cambridge: Harvard University Press, 2000.

IMIGRANTES ilegais serão expulsos da Espanha. **O Globo**, p. 33, 24 jan., 2001.

KLUSMEYER, D.B. Between consent and descent: conceptions of democratic citizenship. Washington: Carnegie Endowment for International Peace. **Migration News**, dez., 1996.

KRISTEVA, J. **Estrangeiros para nós mesmos**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

LAÓ-MONTES, A e DÁVILA, A (Eds.). **Mambo montage. The latinization of New York**. New York: Columbia University Press, 2000.

MAOLAIN, C. **European Directory of Migrant and Ethnic Minority Organizations**.

Utrecht: Ercomer. Disponível em: <[ercomer@fsw.ruu.nl](mailto:ercomer@fsw.ruu.nl)> ou <<http://www.ruu.nl/recomer/>>. Acesso em: 1996.

MILESI, R. **Refugiados, realidade e perspectivas**. Brasília: Loyola: CSEM: IMDH, 2003.

MOSER, C. e RECH, D. (Orgs.). **Direitos humanos no Brasil. Diagnóstico e perspectivas**. Rio de Janeiro: Cris/Mauad/Misereor, 2003.

POGGIO, S.Z. **Raza, etnia y genero: empowerment e identidad de la mujer estadounidense**. In: VEEA e HIERRO (Eds.). **Las mujeres al fin del milenio en America del Norte**. México: Cisan-Unam, 2002.

PRENCIPE, L. Mídia e migração. Uma relação difícil. **Travessia**, ano XV, n. 23, p. 37-41, mai.-ago., 2002.

SASSEN, S. Guests and aliens. **The New Press**, New York, 1999.

SIMMEL, G. O estrangeiro. In: FERNANDES, F. (Org.). **Simmel**. São Paulo: Ática, 1974.

STEENBERGEN, B. **The condition of citizenship**. Londres: Sage, 1994.

TOURRAINE, A. O véu e a lei. **Folha de S. Paulo**. Disponível em: <[boletim-ceao@yahoo.com.br](mailto:boletim-ceao@yahoo.com.br)>. Acesso em: 11 jan., 2004.

VALENTE, A.L. A propósito da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia. In: NOVAES, Regina (Org.). **Direitos humanos. Temas e perspectivas**. Rio de Janeiro: Mauad, 2001. p. 28-35.

VIEIRA, L. **Cidadania e globalização**. Rio de Janeiro: ABDR, 1997.

VIEIRA MARTINS, M. **Por uma ontologia imanente: George Luckács em polêmica com o pensamento transcendente**. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica, Departamento de Filosofia, 1997.

**Abstract****STRANGENESS AND IDENTITIES**

*Human rights, citizenship and migrant subject  
Representations of Migrants in Texts*

This text deals with migration and emphasizes questions related to human rights and citizenship. It combines reflections and research into newspaper articles, focusing basically on headlines published between early 2003 and February 2004. Newspaper headlines that indicate contradictory but complementary movements are classified at the end of the article: to wit, a wide variety of voices and the assumption by locals, especially in the United States and Europe, of sentiments against the other, the migrant, countered by the growth of sympathetic movements and protests, often led by the migrants themselves. Besides indications from the media, literary essays are presented to indicate how the concepts of migrant and foreigner take on different meanings. Finally, the concept of strangeness is used to discuss the concept of strangeness an question the borderline between migrants and natives.

**Key words:** Migration. Human rights. Citizenship. Strangeness.

Recebido para publicação em 28/02/2005.

Aceito para publicação em 30/09/2005.